

EDITAL 02/2022/PPGFMC

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia (PPGFMC), do Centro de Ciências Biológicas, da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), considerando o que dispõe a Resolução 154/CUn/2021, o Regimento do PPGFMC e a RESOLUÇÃO N°. 01/2020/PPGFMC, de 17 de novembro de 2020, que dispõem sobre as normas para credenciamento e credenciamento de docentes no PPGFMC da UFSC, faz saber que, no período de **14 a 30 de abril de 2022, estão abertas as candidaturas para o credenciamento de novos docentes no PPGFMC para o período de 1 ano.**

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 - As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via e-mail (ppgfarmaco@contato.ufsc.br e rui.prediger@ufsc.br) **até 30/04/2022**. Toda a documentação deverá ser encaminhada em arquivo único (formato pdf) para os e-mails acima (Assunto: Credenciamento Docente PPGFMC 2022 - Nome do (a) candidato(a)).

1.2 - Para esclarecimentos de dúvidas quanto ao processo de credenciamento, o(a)s candidato(a)s deverão contatar a Coordenação do PPGFMC pelo e-mail: rui.prediger@ufsc.br

1.3 - Os seguintes documentos deverão ser encaminhados via e-mail em arquivo único (pdf):

I - Formulário de Credenciamento, devidamente preenchido (ANEXO II), informando em quais Programas de Pós-Graduação o docente atua e em qual categoria (Permanente, Colaborador ou Visitante);

II - Plano de Trabalho descrevendo os temas de orientações, propostas de projetos de pesquisa, extensão, divulgação científica e disciplinas a serem ministradas no PPGFMC para o período de credenciamento (1 ano).

2. CRITÉRIOS E AVALIAÇÃO:

2.1 - Para candidatar-se ao credenciamento como docente no PPGFMC, o(a) interessado(a) deverá atender os seguintes requisitos, considerados os últimos 4 anos:

I - Publicação de pelo menos 4 artigos em periódicos classificados no QUALIS da CAPES como A1 ou A2 na área de Ciências Biológicas II, ou que a soma do índice de impacto dos artigos publicados no período seja igual ou superior a 12, considerando a média do fator de impacto dos periódicos nos últimos 5 anos.

II - Participação em Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Pesquisa do CNPq.

III - Ter disponibilidade de laboratório adequado sob sua responsabilidade ou cedido por outro com condições adequadas para o desenvolvimento da linha de pesquisa proposta.

IV - Estar credenciado(a) em no máximo outros 2 (dois) Programas de Pós-Graduação,

independente da condição de Permanente ou Colaborador.

2.2 - A Comissão de Credenciamento, composta pelos professores Rui Daniel Prediger, José Eduardo da Silva Santos, Daniel Santos Mansur e Geison de Souza Izídio proporrá, em Formulário próprio (ANEXO III) à apreciação do Colegiado a recomendação de Aprovação ou Reprovação relativa a cada candidatura.

2.3 - O Colegiado poderá recusar a recomendação de credenciamento, mesmo que satisfeitos os critérios exigidos, justificando a decisão por escrito ao interessado.

3. RESULTADOS

Os resultados serão publicados a partir do dia 10 de maio de 2022 na página do PPGFMC (<http://ppgfarmaco.ufsc.br/>).

4. RECURSOS

5.1 - O (a) candidato(a) poderá interpor recurso do resultado, no prazo de 72 h após a publicação do resultado na página do PPGFMC (<http://ppgfarmaco.ufsc.br/>).

5.2 - Os recursos deverão ser redigidos por meio do formulário disponível no Anexo I e enviados para os e-mails ppgfarmaco@contato.ufsc.br e rui.prediger@ufsc.br.

5.3 - Os casos omissos serão apreciados pelo Colegiado do Programa.

Florianópolis, 14 de abril de 2022.

Prof. Rui Daniel Prediger
Coordenador do Programa

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA (PPGFMC)

1) Dados pessoais:

- Requerente:
- Titulação / Ano / Instituição / Local:
- Instituição a que pertence:
- Data do último credenciamento:

2) Credenciamento solicitado:

- Docente Permanente Docente Colaborador Docente Visitante

3) Produção Científica:

- Listar as publicações dos **últimos 4 anos** em periódicos indexados no JCR e anexar a primeira página de cada artigo.
- **Informar o fator de impacto** de cada periódico.

4) Orientações e supervisões em andamento e concluídas:

- Especificar o nome da instituição, do Programa ou do curso (com nota da CAPES), o nome do discente, o nível de formação, a data de ingresso, de término ou a data prevista de defesa.

5) Linha(s) de pesquisa do Programa na qual você se enquadra:

- As áreas de concentração e as linhas de pesquisa do Programa estão disponíveis em www.ppgfarmaco.ufsc.br

6) Condições financeiras e de infraestrutura para desenvolvimento de projetos e orientações:

- Especificar os auxílios financeiros recebidos, o órgão de fomento, o título, o período, o valor recebido e se o requerente é o coordenador.
- Listar os principais equipamentos necessários e sua disponibilidade.

7) Disciplina(s) a ser(em) ministradas.

- Informar nome, ementa, conteúdo programático, número de créditos, número de vagas, pré-requisitos, metodologias de ensino e de avaliação, referências bibliográficas.

8) Atividades de extensão ou divulgação científica.

- Especificar as atividades desenvolvidas, público alvo e órgãos de fomento.

9) Credenciamento em outros Programas de Pós-Graduação (dentro ou fora da UFSC), especificar (Permanente, Colaborador ou Visitante):

10) Possui pedido de patente, de registro ou certificado de proteção de propriedade intelectual ou depósito junto ao INPI nos últimos 5 anos?

- Informar título, nomes dos depositantes a data e o número de registro.

11) Colaboração com outros docentes do Programa, especificar.

- Descreva a existência ou a possibilidade de colaboração com outros docentes do Programa. Indicar o(s) docente(s), a(s) área(s) de concentração e a(s) linha(s) de pesquisa.

11) Prêmios, honrarias e comentários:

Data:

Assinatura:

ANEXO III

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA (PPGFMC)

- Este formulário será utilizado para pautar o processo avaliação para credenciamento dos docentes no PPGFMC.
- A análise do pedido deve atender ao disposto na Resolução 154/CUn/2021 da UFSC, na Resolução 01/2020/PPGFMC e no Regimento do Programa.

1) Nome do(a) requerente:

2) Produção Científica e tecnológica

- Publicações em revistas indexadas no JCR. Analisar a qualidade, a regularidade e a relação da produção à linha de pesquisa.
- Pedidos de patente, de registro ou certificado de proteção de propriedade intelectual ou depósito junto ao INPI.

3) Regularidade na publicação científica com orientandos

4) Infraestrutura laboratorial e recursos financeiros para a formação de recursos humanos

5) Avaliação da disciplina a ser ministrada na área

6) Desenvolvimento de projetos de extensão e atividades de divulgação científica

8) DEFICIÊNCIAS/INCONSISTÊNCIAS NOTADAS

a) Produção científica insuficiente

b) Produção científica não relacionada à linha

c) Produção científica sem coautoria de orientados ou orientandos

d) Linha de pesquisa não ligada à área para a qual está sendo solicitado o credenciamento / não relevante ao Programa

e) Financiamento e/ou infraestrutura não condizente para sustentar uma orientação

f) Credenciamento em número excessivo de PPGs

g) Número excessivo de orientandos

h) Oferta de disciplinas / problemas nas disciplinas

i) Outros (descrever)

8) PARECER FINAL DA COMISSÃO

NÃO RECOMENDADO (Justificativa detalhada)

RECOMENDADO:

Docente Permanente	<input type="checkbox"/>	Mestrado	<input type="checkbox"/>
Docente Colaborador	<input type="checkbox"/>	Mestrado e Doutorado	<input type="checkbox"/>

Comissão de credenciamento:

Data: ___/___/___

Assinatura: